

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA INDIVIDUAL Nº 73/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 33/2022 – PROCESSO N.º 34/2022**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **Ong Anjos Protetores**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, localizada na Rodovia BR 158, nº 6877, CEP: 85503-310, Pato Branco -Pr; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de **emenda impositiva individual sob nº 73/2021**, para a execução do projeto “Uma nova chance 2022 III”, para tratamento para controle de sarna, pulgas, diárias de internamento e remoção de animais, visando tratamento de animais vagantes, diminuição e controle de zoonoses, diminuição da violência contra animais abandonados.

Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017.

A ONG ANJOS PROTETORES é uma organização da sociedade civil (OSC) devidamente constituída com o objetivo de proteger os animais de nossa cidade, preocupando-se com seu bem-estar e estimulando a educação e conscientização da população quanto aos cuidados, como a castração, objetivando assim, o controle populacional animal, prevenindo abandonos e descuido praticado contra os animais.

Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 25 de Julho de 2022

Ramon Cardoso Noguchi
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Robson Cantu – Prefeito
Município de Pato Branco



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CC2-996B-D209-10BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON CARDOSO NOGUCHI (CPF 099.XXX.XXX-54) em 25/07/2022 15:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 26/07/2022 14:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4CC2-996B-D209-10BC>